



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.240, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº
8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº
8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e
suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.660,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde-cta.67
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.660,00
TOTAL.....R\$ 1.660,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde-cta.67
33.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.660,00
TOTAL.....R\$ 1.660,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2018.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício